



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00004712/2026-71

**Interessado:** Diretoria de Resíduos Sólidos

**Assunto:** Publicação em Rádio local (Santos)

**DESPACHO SGC**

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 21/2026 (SEI nº 0104597267), do Termo de Referência nº 14/2026 (SEI nº 0105364406) e da Nota Informativa (SEI nº 0104597291), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da RÁDIO GUARUJÁ PAULISTA SANTOS LTDA., por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tipo menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 8º § 1º, do Decreto Lei estadual nº 68.304, visando à contratação de serviço de publicações de editais de convocação de audiência pública

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, notadamente o disposto no Despacho SRHSB (SEI nº 0104597295), que a contratação na modalidade proposta decorre da proximidade da data do evento, não comportando tempo hábil para realização na modalidade com disputa, observando-se, para tanto, o limite fixado pelo Decreto federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não limitar a competição; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0105364506).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se:

- 1) à Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão das notas de reserva e empenho;
- 2) ao Serviço Administrativo da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) DOE (Extrato de Nota de Empenho e Atos Administrativos); (iii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iv) Contratos.gov, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**  
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 27/04/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105387536** e o código CRC **4C1B49F9**.